



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 290

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 219 /2022 DE 13 DE DEZEMBRO 20221

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI1

PORTARIA Nº 006/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 .1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 219 /2022 DE 13 DE DEZEMBRO 2022

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) EDNA MOURA NARCIZO MACHADO, a empreender viagem à cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS, para despachar demandas no ESCRITÓRIO DE ADVOGACIA LUCENA, no período de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI

PORTARIA Nº 006/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício PAESÃO POR MORTE ao Sr. LUIZ CARLOS DE ABREU.”

A Senhora CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do ABREULÂNDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 28 da Lei Municipal nº 060/2009 de 01 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Abreulândia-TO,

RESOLVE:

Art. 1º conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora Sra. VENECI DA ROCHA ABREU, portadora da cédula de identidade nº 1.251.104, inscrita no CPF sob o nº 779.485.051-72, com proventos INTEGRAL conforme planilha de cálculos dos proventos em favor do Sr. LUIZ CARLOS DE ABREU, conforme processo administrativo do ABREULÂNDIA-PREVI Nº 2022.07.20115P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

PROVENTO INTEGRAL	R\$ 1.316,76
TOTAL	R\$ 1.316,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULÂNDIA – TO, 05 de dezembro de 2022.

Homologo

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do ABREULÂNDIA-PREVI

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

